



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO nº 61 / 2013

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE**, Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na data de 10 de junho de 2013 o Fórum Cível e Criminal do Juízo de Vitória ficaram sem acesso aos sistemas de Internet e Intranet, dificultando o atendimento das partes e seus advogados;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais nas Unidades Judiciárias do Fórum Cível e Criminal do Juízo de Vitória, afetadas pela impossibilidade de acesso aos sistemas de Internet e Intranet, na data de 10 de junho de 2013 (segunda-feira), exceto nas Unidades Judiciárias: 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, 11ª Vara Criminal (Maruípe) e os Juizados de Infância e Juventude (Vila Rubim), pelas razões expostas.

Publique-se.

Vitória(ES), 10 de junho de 2013.

Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE**
Presidente em exercício